



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº3.137, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.
(Projeto de Lei do Legislativo nº017/2005, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS -
CISLAV.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras – CISLAV.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de agosto de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

